



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1592 /2000.

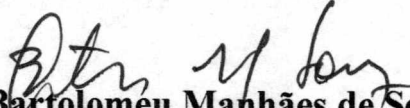
Declara como de utilidade pública a Associação Beneficente Jaime Neto.

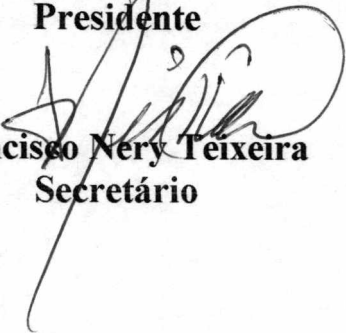
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica declarado como de utilidade pública no âmbito do município, a Associação Beneficente Jaime Neto, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o n.º de ordem 930, no Livro A-6, às folhas 043V, C.G.C. n.º 03.721.930/0001-22, com endereço atual na rua Rio Grande do Sul, n.º 567, no Centro, nesta cidade.

Art. 2. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 12 (doze) de junho de 2000.


Bartolomeu Manhães de Sousa
Presidente


Francisco Nery Teixeira
Secretário

Lei Municipal Nº 1592/2000

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pirapora, 20 de junho de 2000**

Leônidas Gregório de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL